



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2755 de 16 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do loteamento Parque Central Park Monte Mor, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Eduardo Bispo da Silva)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **“RUA JOSÉ NOVOA GALLEGO”** a Rua 03, do Loteamento Parque Central Park Monte Mor.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicando para a identificação da referida rua.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 16 de junho de 2020.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial do Município, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

JULIO CÉZAR DE PAULA
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana – Interino